

EMENDA Nº 104

Com base no art. 7º do Regulamento Interno da Comissão, suprima-se o art. 32, inciso XIX, do anteprojeto:

Art. 32 [...]

XIX – excluir.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de conceito dinâmico e que muda muito com o passar do tempo. O que é instalação aeroportuária hoje pode perder relevância amanhã com a evolução tecnológica assim deixando de ser importante para constar de lei. Sugere-se deixar este item para regulamentação em norma infralegal, a lei pode engessar ou distorcer procedimentos, a exemplo de hoje no processo de categorização tarifária regulado no art. 26 do atual CBA.

Brasília, 23 de março de 2016.
